



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.543 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSISTENCIAL DENOMINADA ABA- ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS, NA FORMA QUE MENCIONA.”**

**SERGIO RUGGERI DE MELO**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio, através de repasse de recursos financeiros com a entidade assistencial denominada Associação Braços Abertos, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº03.739.004/0001-84, tendo por objetivo a execução de programa visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências intelectual e/ou múltipla, inclusive pessoas com transtorno de aspecto autista, e seus familiares.

**Parágrafo Único.** O instrumento que formalizará o convênio a ser celebrado conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a serem firmadas entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir com o referido convênio correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO RUGGERI DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

**JOSÉ HENRIQUE BONCINI NUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**